

DECRETO Nº. 387/2021

“ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO”.

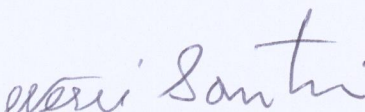
O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art.1º. – Fica alterada a carga horária da servidora Sra. **CARLA DE BRITO** portadora do RG n.º 8.103.779-5 SSP/SC e CPF n.º 026.541.989-10 ocupante do Cargo Temporário de **Professor IV ACT- 20 horas**, para ocupar a partir desta data o cargo de **Professor IV ACT- 30 horas** de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar n.º 079 de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz – SC, em 06 de outubro de 2021.


NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.